



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

CONTRATO Nº 20211300 - SEMSA
DISPENSA Nº 7/2021 - 151201
PROCESSO Nº 00410002/21

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Joaquim Gomes do Amaral – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.624.213/0001-00, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ADAIAS RAMOS BATISTA NETO**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 23220066-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 740.379.782-53.

CONTRATADO: A empresa **A. O. C. CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ 21.868.165/0001-50, com sede na Rua Ângelo Custodio, nº 402, Sala 201, Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66.020-710, neste ato representado pela Sra. **MARIA VITORIA MIRANDA LIMA**, residente na Rua Belém – Conj. Paumari 12A – Coqueiro – Belém - Para, portadora do RG. Nº 624037733 – SSP/PA e CPF 005.013.462-01, vencedora da Licitação sob a modalidade de **Convite registrada sob o nº 002/2021**, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes ao objeto e com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Centro do Município de Juruti, Sendo Manutenção/Recuperação da cobertura cerâmica; substituição total do sistema de drenagem, incluindo calhas, rufos e condutores de águas pluviais (tubos); Revisão dos pontos de elétrica (iluminação, tomadas e interruptores); Repintura geral da edificação. Área construída total de 302,63m², conforme Projeto Básico e Planilha Básica Orçamentária no Município de Juruti/PA E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, e nos termos da proposta comercial apresentada a seguir, instrumentos estes que passam a integrar e complementar o presente contrato, independentemente de transcrição

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



SERVIÇOS PRELIMINARES									
1								29.022,77	
1.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	M ²	3,38	170,00	216,34	731,23	
1.2	1	CCU	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	UN	1,00	5010,00	6.375,81	6.375,81	
1.3	2	CCU	HABITE-SE	UN	1,00	2000,00	2.545,23	2.545,23	
1.4	3	CCU	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	2,00	1460,00	1.858,02	3.716,04	
1.5	4	CCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	6150,50	7.827,23	15.654,46	
Subtotal									29.022,77
COBERTURA									
2								48.085,15	
2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	286,94	2,35	2,99	857,95	
2.2	20842	SEDOP	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA EXISTENTE	M	75,50	8,25	10,50	792,75	
2.3	5	CCU	RETIRADA DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA EXISTENTE	M	58,30	8,27	10,52	613,32	
2.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	286,94	94,30	120,01	34.435,67	
2.5	71466	SEDOP	CUMEEIRA EM AÇO GALVANIZADO	M	26,83	35,50	45,18	1.212,18	
2.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75,50	71,75	91,31	6.893,91	
2.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,30	44,20	56,25	3.279,38	
Subtotal									48.085,15
REVESTIMENTOS - PAREDES E TETO									
3								39.720,77	
PAREDE									
3.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	679,86	7,58	9,65	6.560,65	
3.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M ²	679,86	12,60	16,03	10.898,16	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



			DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (AMBIENTES INTERNOS)					
3.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (AMBIENTES EXTERNOS)	M ²	728,89	12,60	16,03	11.684,11
			TETO					
3.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	292,61	14,40	18,33	5.363,54
3.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M ²	292,61	14,00	17,82	5.214,31
						Subtotal		39.720,77

4			ESQUADRIAS E ESTRUTURAS					2.372,67
			MADEIRA					
4.1	102218	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADORPINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	122,85	10,90	13,87	1.703,93
			METAIS					
4.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M ²	23,10	6,45	8,21	189,65
4.3	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - PORTÃO E COBERTURAS METÁLICAS	M ²	23,10	16,30	20,74	479,09
						Subtotal		2.372,67
5			INSTALAÇÕES ELETRICAS					20.925,09
			PONTOS ELÉTRICOS					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

5.1	SEDOP	170780	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTAR EFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-ING-DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ECONTATOS EM BRONZ EFOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS-COMPLETA	UN	37,00	285,00	362,70	13.419,90
5.2	SEDOP	170779	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2XFC18/26W OU FCELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	8,00	219,00	278,70	2.229,60
5.3	SEDOP	170983	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	18,00	79,50	101,17	1.821,06
5.4	SEDOP	170978	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	3,00	58,50	74,45	223,35
5.5	SEDOP	170990	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2,00	99,00	125,99	251,98
5.6	SEDOP	171059	RELÊ FOTOELÉTRICO	UN	2,00	72,00	91,63	183,26
5.7	SEDOP	171523	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)	UN	57,00	23,00	29,27	1.668,39
5.8	SEDOP	170332	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2" (S/FIAÇÃO)	UN	15,00	13,00	16,54	248,10
5.9	SEDOP	170334	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2" (S/FIAÇÃO)	UN	9,00	26,50	33,72	303,48
5.10	SEDOP	170338	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2" (S/FIAÇÃO)	UN	2,00	34,00	43,27	86,54
5.11	SEDOP	170333	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2" (S/FIAÇÃO)	UN	2,00	18,00	22,91	45,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00

5.12	SEDOP	171520	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4" (S/ FIAÇÃO)	UN	9,00	38,73	49,29	443,61
Subtotal								20.925,09
6			INSTALAÇÕES HIDAULICAS E DRENAGEM					11.683,40
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
6.1	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	160,00	203,62	203,62
6.2	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	17,00	21,63	86,52
			ÁGUAS PLUVIAIS					
6.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	4,86	59,50	75,72	368,00
6.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	4,86	36,00	45,81	222,64
6.5	SEDOP	180678	CAIXA EM ALVENARIA DE 60X60X60CM C/TPO. CONCRETO	UN	2,00	469,00	596,86	1.193,72
6.6	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	59,00	75,08	2.702,88
6.7	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	54,00	42,50	54,09	2.920,86
6.8	SEDOP	180513	CANALETA EM ALVENARIA (0,30X0,30M) REBOCADA INTERNAMENTE	M	30,70	102,00	129,81	3.985,17
Subtotal								11.683,40
7			DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					4.364,27
7.1	SEDOP	270220	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	309,25	6,00	7,64	2.362,67
7.2	SEDOP	20171	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTÂNCIA ATÉ 5KM	M²	12,00	22,40	28,51	342,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



7.3	SEDOP	10004	PLACA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA (FACHADA - 300X100CM)	M²	3,00	173,00	220,16	660,48	
7.4	SEDOP	241319	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO - (40X30CM)	UN	1,00	785,00	999,00	999,00	
Subtotal								4.364,27	
Valor TOTAL com BDI								156.174,12	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I e II respectivamente) do Edital do Convite nº 002/2021, não podendo ser alteradas sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local da execução dos serviços;

3.2 - Colaborar com a **CONTRATADA**, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1. Cumprir todas as especificações, encargos e obrigações descritas no Edital do Convite nº 002/2021, e seus anexos, que para todos os efeitos integram este instrumento;

4.2. Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização.

4.3. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.

4.4. Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-06



- 4.5. Tomar todas as precauções para garantir a integridade do prédio e de seus componentes, bem como a segurança de pessoas, se responsabilizando por todos os danos causados, em consequências de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 4.6. Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços por ela subempreitados.
- 4.7. Executar eventuais etapas, não constantes destas especificações, mas inerentes à natureza da obra contratada, por tratar-se de imóvel antigo.
- 4.8. Restaurar com perfeição todas as áreas danificadas durante a realização das obras, com os respectivos acabamentos.
- 4.9. Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de segurança necessários.
- 4.10. Indicar um representante formalmente credenciado, que deverá permanecer no local, servindo de interlocutor entre a empresa e a fiscalização.
- 4.11. Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições.
- 4.12. Manter o local limpo, reunindo em uma só área todo material de entulho, que deverá ser retirado semanalmente.
- 4.13. Após a execução das obras, o local deverá ser entregue completamente limpo e desimpedido, pronto para ser ocupado pela **CONTRATANTE**.
- 4.14. A aceitação final só será dada após a constatação da perfeita qualidade dos serviços executados.

CLAUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ **156.174,12 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** e será pago através de crédito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, da seguinte forma:

5.1.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços e em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto no item 4, subitem 4.17 do Termo de Referência e do Projeto Básico (Anexo I e II respectivamente) do Edital do Convite nº 002/2021, cronograma este que integra o presente instrumento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após a aprovação da Divisão de Engenharia da **CONTRATANTE**;

5.2 - Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será atualizado financeiramente, em conformidade com o subitem 14.4 do Edital Do Convite nº 002/2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



5.3 - A **CONTRATADA** não poderá pleitear junto à **CONTRATANTE** quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais;

5.4 - No ato de pagamento previsto no item 5.1.1, serão verificadas as condições iniciais de habilitação da **CONTRATADA**, quanto à regularidade de sua situação, como condição para a liberação do valor respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e do exercício vigente.

CLASSIFICAÇÃO-PROJETO/ATIVIDADE
10.301.0003.2.045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO
4.4.90.51.00- Obras e Instalações

CLÁUSULA SETIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE** especialmente designado por meio de ato específico, doravante denominado "Fiscal do Contrato", podendo ser auxiliado por profissionais do quadro da **CONTRATANTE** e/ou de empresa ou profissional especializado a ser contratado para esse fim.

Fica designado o servidor Eng. AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 24587443 e inscrito no CPF nº 001.208.562-63, CREA - PA 151701949 - 4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para acompanhar e fiscalizar o contrato e a execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, corridos, contados a partir da data de sua assinatura, **pelo período de 22/12/2021 a 22/03/2022.**

8.2. Na hipótese da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, verificar que o andamento dos serviços não permitirá sua execução no prazo acima acordado, por culpa da **CONTRATADA**, poderá exigir da mesma, o acréscimo de mão-de-obra, trabalho em horas extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



de modo a eliminar o atraso, sem que o mencionado acréscimo implique em alteração do preço contratual.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I a IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das cláusulas e condições deste contrato, ou execução do seu objeto em desacordo com a discriminação contida em sua proposta, parte integrante deste ajuste;

9.2. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições aqui ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela não cumprida, até que seja sanada a respectiva irregularidade, considerando a data da Notificação como termo inicial para aplicação da sanção, sem prejuízo das demais cominações legais ou previstas no Edital do Convite nº 002/2021;

9.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem a que a **CONTRATADA** tenha sanado qualquer das eventuais irregularidades previstas no item anterior, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, nos casos especificados na Lei nº 8.666/93, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo, ainda à Contratada indenizar a **CONTRATANTE** seu efetivo prejuízo, por eventual dano a que se tenha dado causa, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer de suas Cláusulas.

10.2 - Poderá também este contrato ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no mural da Prefeitura Municipal de Juruti, do art. 61, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE

12.1 O CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e cópia ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Juruti - Pa, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

ADAIAS RAMOS
BATISTA
NETO:74037978253

Assinado de forma digital
por ADAIAS RAMOS
BATISTA
NETO:74037978253

Juruti - PA, 22 de Dezembro de 2021.

A O C CONSTRUCAO SERVICOS
DE TERRAPLANAGEM E
MANU:21868165000150

Assinado de forma digital por A O C
CONSTRUCAO SERVICOS DE
TERRAPLANAGEM E
MANU:21868165000150
Dados: 2021.12.22 10:20:53 -03'00'

**ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATANTE**

**A. O. C. CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
DE TERRAPLANAGEM E
MANUTENÇÃO EIRELI
CONTRATADA**